

DECRETO Nº 060/2026
PEIXE, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Declara Dispensa de Licitação para contratação de prestação de serviços para implementação e cessão de software de Gestão Educacional, controlar as informações de rotina pedagógico-administrativas da Secretaria de Educação e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Peixe, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no inciso II, art. 75 da Lei n.º 14.133/21, de 1º de Abril de 2021, e,

Considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando nesse caso, portanto, o legislador entende que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração;

Considerando a necessidade de modernizar a administração escolar, centralizar informações, otimizar recursos e melhorar a qualidade do ensino, garantindo maior eficiência e transparência na gestão;

Considerando que esse tipo de ferramenta permite automatizar processos, reduzindo tarefas repetitivas e permitindo que a equipe foque nas necessidades pedagógicas e no desenvolvimento dos alunos;

Considerando ainda a eliminação do uso de múltiplos planilhas ou sistemas desconexos, reunindo acadêmico, financeiro e RH em um só lugar, otimizando tempo na realização de tarefas como matrículas, emissão de boletins, gestão financeira e controle de notas, visando a modernização e informatização das rotinas escolares, promovendo a integração entre a Secretaria de Educação e as unidades de ensino, garantindo a integridade dos dados, aumentar a eficiência da gestão de recursos públicos e o controle sobre o fluxo escolar (matrículas, frequência e desempenho), resultando em maior qualidade no ensino oferecido.

Considerando ao final que o inciso II, art. 75, da Lei Especial 14.133/2021, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), atualizado para R\$ R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), através do Decreto nº 12.807/2025 para 2026.

AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS 76186656160

